

RESOLUÇÃO N° 028/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo – CIR-SUL, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES n°. 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando a lei n° 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação iminente de perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela;

Considerando a Diretriz SNCC n° 03/2016 que orienta Estados e Municípios nas ações relativas ao abastecimento e armazenamento de água e à eliminação de resíduos sólidos com alto potencial de serem criadouros do mosquito Aedes Aegypti;

Considerando o Parecer Técnico elaborado pelas Referências Técnicas Regional da Vigilância Epidemiológica: Fabiana Maria do Amaral Bravo de Paula e Cinthya Dessaune Neves, para cada Plano Municipal de Contingência de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela dos seguintes Municípios: Alegre e Presidente Kennedy;

Considerando o Parecer Técnico n° 008/2022 da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL favorável à aprovação dos Planos de Contingência de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela dos seguintes municípios: Alegre e Presidente Kennedy;

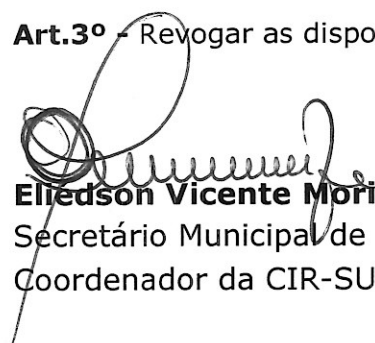
RESOLVE:

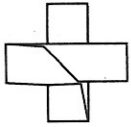
Art.1º - Aprovar os Planos de Contingência da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela do triênio 2022/2024 dos seguintes municípios Alegre e Presidente Kennedy, conforme anexos.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2022.


Elledson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul – ES
Coordenador da CIR-SUL



Parecer nº 008 da Câmara Técnica da
CIR-SUL

Considerando a elaboração dos Planos de Contingência dos Arbores (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre amarela) 2022-2024 dos municípios: Alegre e Presidente Kennedy.

Considerando os pareceres técnicos emitidos pelo GT- Arbores - SRSCI, representados por Fabiana Maia do Amaral, Bruna de Paula, Cynthia Dossane Neves e Patúcia Viviani G. E. Silva. Sendo o mesmo favorável quanto ao pedido requerido no instrutivo para elaboração do Plano de Contingência.

Considerando a análise dos referidos Planos, ocorrida na 7ª reunião Ordinária da Câmara Técnica da CIR-SUL realizada de forma presencial no dia 11/08/2022 às 9:00h no Auditório da SRSCI.

A Câmara Técnica Resolve:

1 Emitir Parecer Favorável às documentações analisadas referente aos Planos de Contingência dos Arbores (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) 2022-2024, dos municípios mencionados.

Atenciosamente, Técnico da CT/CIR-SUL

 CÂMARA TÉCNICA CIR-SUL 11/08/22	 CÂMARA TÉCNICA CIR-SUL 11/08/22	 CÂMARA TÉCNICA CIR-SUL 11/08/22	 CÂMARA TÉCNICA CIR-SUL 11/09/22
 CÂMARA TÉCNICA CIR-SUL 11/08/22	 CÂMARA TÉCNICA CIR-SUL 11/08/22	 CÂMARA TÉCNICA CIR-SUL 11/08/2022	 CÂMARA TÉCNICA CIR-SUL 11/08/22
 CÂMARA TÉCNICA CIR-SUL 11/08/22	 CÂMARA TÉCNICA CIR-SUL 11/08/2022	 CÂMARA TÉCNICA CIR-SUL 11/08/2022	 CÂMARA TÉCNICA CIR-SUL 11/08/2022

RESOLUÇÃO Nº180 /2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 01 de setembro de 2022, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação iminente de perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

Considerando a Diretriz SNCC nº 03/2016 que orienta os Estados e Municípios nas ações relativas ao abastecimento e armazenamento de água e à eliminação de resíduos sólidos com alto potencial de serem criadouros do mosquito Aedes Aegypti.

Considerando o Parecer Técnico nº 008/2022 da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL favorável à aprovação dos Planos de Contingência de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela dos seguintes municípios: Alegre e Presidente Kennedy.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 028/2022 da CIR-SUL, que aprova os Planos de Contingência da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela do triênio 2022/2024 dos seguintes municípios Alegre e Presidente Kennedy, conforme anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 05 de setembro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 06/09/2022 15:15:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/09/2022 15:15:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-7BF52K>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/09/2022 11:43:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-8VZXMV>